



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

02 de fevereiro de 2017.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução, a contratar temporariamente servidores públicos, para atender o excepcional interesse público.

Art. 2º – A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução, trata-se da contratação de pessoal para os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS
VIGIA	2
ASG	1
RECEPCIONISTA E TELEFONISTA DO LEGISLATIVO	1
MOTORISTA DA CÂMARA	1

Art. 3º – A contratação de que trata esta lei será válida para o exercício financeiro 2017, compreendendo o período de 01/01/17 a 31/12/17, quando se encerrará por decurso de prazo.

Art. 4º – Os servidores contratados por esta lei receberão em retribuição pecuniária aos serviços prestados, os valores definidos para os respectivos cargos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e ou da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal.

§ 1º – As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

§ 2º – Os servidores contratados nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurarem seus contratos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do § 13º do art. 40 da CF/88.



Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
Diretoria da Câmara

Legislativo, o Poder do povo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017, para os cargos de VIGIA e ASG, Revogando-se as disposições em contrário.

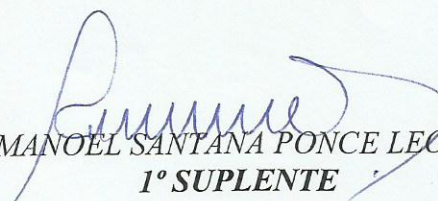
PLENÁRIO DA CÂMARA DE PEIXE-TO., Estado do Tocantins, 02 em fevereiro de 2017.

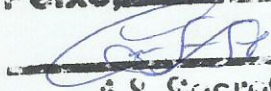

SANDRO CASSIO CORDEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


AIER RIBEIRO LOUÇA
VICE-PRESIDENTE


CLERISMAR SENA SOARES
1º SECRETÁRIO


MARSULEIDE NERES GAMA NOLA
2º SECRETÁRIO


MANOEL SANTANA PONCE LEONES
1º SUPLENTE

Projeto Aprovado
30 **Votação**
Por: unanimidade
Peixe, 06/03/2017

1º Secretário

Projeto Aprovado
20 **Votação**
Por: unanimidade
Peixe, 07/03/2017

1º Secretário

Mesa Diretora – Gestão 2017/2018



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 004/2017.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 002/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO.

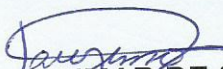
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Resolução nº 002/2017 de 02 de fevereiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, o qual, **"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

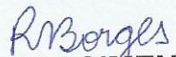
Os membros da Comissão reuniram-se para apreciação do Projeto de Resolução e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta. Após reunião, verificou-se que o Projeto de Resolução acima epigrafado é Constitucional e Legal, uma vez que tem por objetivo Autorizar a contratação de pessoal para atender excepcional interesse publico, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Portanto, esta Comissão é pela Constitucionalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins
aos 06 dias do mês de Março de 2017.


LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente


ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES
Relatora


CLERISMAR SENA SOARES
Membro

Parecer Aprovado
Unânime Votação
Por Unananimidade
Peixe, 06 / 03 / 2017

1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 04/ 2017

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 002/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO

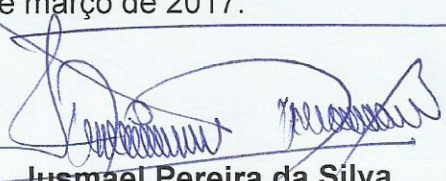
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Carta Regimental, recebe para análise o Projeto de Resolução nº 002/2017 de 02 de fevereiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, no qual entre outras providencias, **“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Os membros da Comissão acima mencionada reuniram-se para análise do Projeto de Resolução acima epigrafado, o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que manifestou-se pela sua constitucionalidade; e esta comissão apresenta Parecer Favorável a aprovação da matéria, tendo em vista o atendimento dos interesses da Câmara Municipal de Peixe-TO, e a observância de seu Orçamento.

É o Parecer, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de março de 2017.

Parecer Aprovado
Votação
Por 10
Peixe, unanimidade
06/03/2017
1º Secretário


Jusmael Pereira da Silva

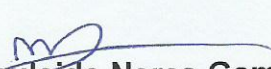
Presidente

Parecer Aprovado
Votação
Por _____
Peixe, _____
1º Secretário


Aler Ribeiro Louça

Relator

Parecer Aprovado
Votação
Por 26
Peixe, unanimidade
07/03/2017
1º Secretário


Marsuleide Neres Gama Noia

Membro